



BA, CPF nº 187.671.924-91 - Secretário de Estado da Segurança Pública - SANDOVAL LOBO CARDOSO CPF nº 825.121.671-00 - Governador do Estado de Tocantins.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2014 ao Convênio nº 788153/2013. Processo: 00008.000408/2013-34. Concedente: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 054.478.625/0001-87 e o Centro de Direitos Humanos de Palmas-TO - CNPJ nº 01.086.981/0001-02. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 168.397,64 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), referentes à segunda parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da SDH/PR, de acordo com a dotação aprovada pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, conforme Nota de Empenho 2014NE800449, Programa de Trabalho 14422206420ZN, PTRES 058936, Elemento de Despesa 335041. Data de assinatura: 20/08/2014. Assinatura. Ideli Salvati, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CPF nº 222.700.279-49.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2014 ao Convênio nº 793236/2013. Processo: 00008.003666/2013-72. Concedente: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 054.478.625/0001-87 e o Instituto Pauline Reichstul de Educação Tecnológica, Direitos Humanos, Assistência Técnica e Defesa do Meio Ambiente - CNPJ nº 04.791.997/0001-04. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 45.676,47 (quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referentes à segunda parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da SDH/PR, de acordo com a dotação aprovada pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, conforme Nota de Empenho 2014NE800453, Programa de Trabalho 14422206420ZN, PTRES 058936, Elemento de Despesa 335041. Data de assinatura: 20/08/2014. Assinatura. Ideli Salvati, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CPF nº 222.700.279-49.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 799493/2013. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/0001-05. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 870.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 70.000,00, Vigência: 31/12/2013 a 12/05/2015. Data de Assinatura: 20/08/2014. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / CLAUDINEI DO NASCIMENTO- SECRETÁRIO EXECUTIVO.

(SICONV(PORTAL) - 27/08/2014)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775188/2012. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110244, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/0020-07. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 323.520,97, Valor de Contrapartida: R\$ 32.352,10, Vigência: 28/12/2012 a 26/01/2015. Data de Assinatura: 19/08/2014. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / CLAUDINEI DO NASCIMENTO- SECRETÁRIO EXECUTIVO.

(SICONV(PORTAL) - 27/08/2014)

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNDI, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no §1º, do art. 4º do Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, e tendo em vista os arts. 3º e 4º do Regimento Interno do CNDI e a decisão do Plenário do CNDI adotada em reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2014, CONVOCA a eleição de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa para compor o CNDI, referente à gestão 2014-2016, na forma do presente Edital.

DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

Art. 1º. Poderão participar do pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa que tenham filiações organizadas em, pelo menos, cinco unidades da Federação, distribuídas em três regiões do País, que se enquadrem como representativas de um dos seguintes segmentos:

- I - trabalhadores urbano e rural;
- II - empregadores urbano e rural;
- III - fiscalizadores do exercício profissional;
- IV - aposentados e pensionistas;
- V - comunidade científica;
- VI - educação, lazer, cultura, esporte, ou turismo;
- VII - defesa de direito; e
- VIII - atendimento à pessoa idosa.

DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES

Art. 2º. Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 14 (quatorze) entidades da sociedade civil organizada, distribuídas da seguinte forma:

- I - 1 (uma) entidade de Trabalhadores Urbano e Rural;
 - II - 1 (uma) entidade de Empregadores Urbano e Rural;
 - III - 1 (um) entidade de Fiscalização do Exercício Profissional;
 - IV - 2 (duas) entidades de Aposentados;
 - V - 2 (duas) entidades da Comunidade Científica;
 - VI - 1 (uma) entidade de Educação, Lazer, Cultura, Esporte, ou Turismo;
 - VII - 3 (três) entidades de Defesa de Direitos; e
 - VIII - 3 (três) entidades de Atendimento à Pessoa Idosa.
- DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
- Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas diretamente até às 18h, ou por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral, no CNDI, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP 70738-200, Brasília (DF), do dia 19 de setembro de 2014.

Parágrafo único. A entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer, segundo aqueles descritos no artigo 1º deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no art. 1º e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- I - requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, correspondente a apenas um dos segmentos descritos no Art. 1º deste Edital preenchido e assinado pelo representante legal das entidades, contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico e número do fax, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Estatuto Social registrado em cartório;
- IV - ata de eleição da atual diretoria e de indicação nominal de seu representante legal;
- V - comprovante de atuação e de representação em no mínimo 5 (cinco) unidades da federação e 3 (três) regiões do país;
- VI - relatório minucioso de atividades desenvolvidas com pessoas idosas no ano de 2013, no mínimo;
- VII - indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas de notório saber e atuação na área do envelhecimento, sendo uma proponente a conselheiro titular e outra proponente a conselheiro suplente para, caso venha ser escolhida na Assembleia de Eleição, comporem o CNDI;
- VIII - currículos, devidamente documentados, das pessoas indicadas como proponentes a conselheiro titular e a conselheiro suplente, comprovando o perfil exigido e o vínculo institucional com a entidade; e
- IX - cópia dos documentos de identificação pessoal dos indicados como proponentes a titular e suplente.

DA HABILITAÇÃO

Art. 6º. A Comissão Eleitoral publicará até o dia 24 de setembro de 2014 no sítio eletrônico da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR (<http://www.sdh.gov.br/conselhos/cndi>), a listagem das entidades inscritas, as habilitadas e as não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

Art. 7º. A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar recurso encaminhado para o e-mail cndi@sdh.gov.br, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO", dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

Art. 8º. A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 1º de outubro de 2014, no sítio eletrônico da SDH/PR.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º. As entidades habilitadas participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 8 de outubro de 2014, às 14 horas, na SDH/PR localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP 70738-200, Brasília (DF).

Art. 10. As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada. §1º As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a sua atuação bem como acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no tempo máximo de 3 minutos.

§ 2º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

Art. 11. A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada um dos segmentos, considerado o número de vagas previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 12. Serão eleitas, no quantitativo disposto no art. 2º deste Edital, as organizações que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º. Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização um escrutínio, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento.

§ 2º. No caso de desligamento da organização eleita, assumirá a organização suplente do respectivo segmento, obedecida a ordem de classificação.

Art. 13. As entidades eleitas serão representadas no CNDI por um conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicados, conforme disposto no § VII do art. 4º deste Edital.

DA DESIGNAÇÃO

Art. 14. Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas entidades eleitas, serão designados pela Ministra de Estado Chefe da SDH/PR devendo ser empossados na 73ª Reunião Ordinária do CNDI, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O Ministério Público Federal será comunicado do presente edital e poderá acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

Art. 16. As entidades da sociedade civil que possuem assento no CNDI na atual gestão poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram, integralmente, às exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

Parágrafo único. Nos termos do disposto no § VII do art. 4º, as entidades que já possuem assento no CNDI podem indicar, como proponentes a conselheiros titulares e suplentes para a nova gestão, os atuais representantes institucionais, desde que se observe a limitação de uma única recondução.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do CNDI.

Em 27 de agosto de 2014

PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE PORTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 50300.001741/2013-24. INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 021/2014. CONCEDENTE: Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, CNPJ/MF nº 08.855.874/0001-32. INTERVENIENTE: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08. AUTORIZADA: Ecoporto Praia Norte Operações Portuárias e Serviços Logísticos S.A., CNPJ/MF nº 216.782.628-11. OBJETO: autorização para Instalação Portuária, na modalidade de Estação de Transbordo de Carga, localizada no Condomínio Ecoporto, Av. Tocantins, nº 1, Bairro Industrial, Praia Norte - TO, para fins de movimentação e armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 15/2014

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, autarquia sob regime especial vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, instituída com base na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede e foro no Distrito Federal, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 e consoante as políticas e diretrizes para o desenvolvimento do setor portuário nacional, em vista dos requerimentos protocolados, torna público que receberá até 29 de setembro de 2014, pedidos de autorização para construção e exploração de instalação portuária na região geográfica do Município de Charqueadas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os requerimentos que ensejaram a abertura do presente Anúncio, bem como seu Instrumento Convocatório, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da ANTAQ (www.antaq.gov.br), também podendo ser obtidos em sua Secretaria Geral - SGE, situada em Brasília/DF, no SEP/PR - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 16/2014

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, autarquia sob regime especial vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, instituída com base na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede e foro no Distrito Federal, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 e consoante as políticas e diretrizes para o desenvolvimento do setor portuário nacional, em vista dos requerimentos protocolados, torna público que receberá até 29 de setembro de 2014, pedidos de autorização para construção e exploração de instalação portuária na região geográfica do Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Os requerimentos que ensejaram a abertura do presente Anúncio, bem como seu Instrumento Convocatório, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da ANTAQ (www.antaq.gov.br), também podendo ser obtidos em sua Secretaria Geral - SGE, situada em Brasília/DF, no SEP/PR - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 56/2014. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Arfrío Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. RESUMO DO OBJETO: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condi-